



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJe n.158, de 28/8/2026, p. 1](#)

**RESOLUÇÃO N. 395/2026-TJRO**

[Altera a Resolução n. 341/2024](#)

[Altera a Resolução n. 342/2024](#)

Altera a Resolução n. 341/2024-TJRO que dispõe sobre a concessão dos adicionais, das gratificações e dos auxílios aos(às) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e a Resolução n. 342/2024-TJRO que regulamenta o pagamento do adicional de produtividade aos Analistas Judiciários na especialidade Oficial(a) de Justiça deste Poder e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 201/2026 - PGETJ/PRESI/TJRO, da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o processo Sei n. 0020572-73.2025.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 24/08/2026;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura em sessão realizada no dia 31/07/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução n. 341/2024-TJRO, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão dos adicionais, das gratificações e dos auxílios aos(às) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e a Resolução n. 342/2024-TJRO, de 18 de dezembro de 2024 que regulamenta o pagamento do adicional de produtividade aos Analistas Judiciários na especialidade Oficial(a) de Justiça deste Poder e dá outras providências.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do artigo 23 da Resolução n. 341/2024-TJRO.

Art. 3º Fica revogado o artigo 18 da Resolução n. 342/2024-TJRO.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gabinete da Presidência**

**Desembargador Alexandre Miguel**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 27/08/2026, às 12:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5893556** e o código CRC **C344736C**.